



INFORMATIVO SEMANAL

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ

ANO 2020 - Nº 25 – DE 31 DE AGOSTO A 06 DE SETEMBRO

PAUTA: GAB/NPE/CRH/CAF – REVISÃO E EDIÇÃO: AT/GABINETE



Elisete Aparecida Flório da Silva

Dirigente Regional de Ensino



SUMÁRIO

GABINETE

RESOLUÇÃO SEDUC-61, DE 31/08/2020	3
EDITAL- PREENCHIMENTO DE VAGA PCNP	11
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO COPED/EFAPE/SUBSECRETARIA 2020 – Nº 60	13
BOLETIM COPED Nº 25 – TRANSMITINDO INFORMAÇÕES	19
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA HACKATON E MOSTRA DE ROBÓTICA E COMPUTAÇÃO CRIATIVA	19
PROGRAMAÇÃO ESCOLA CONECTADA	20
PROGRAMAÇÃO NOVO ENSINO MÉDIO - PROMEM.....	21
INSCRIÇÕES PARA OLIMPÍADAS DE INGLÊS 2020	23
DIA DO AGITA A GALERA	24
INFORMAÇÃO 23 – INSCRIÇÃO CURSO.....	25
COMUNICADO CURSO GOE	26
INFORMAÇÃO 24 – FORMAÇÃO FERRAMENTAS MICROSOFT	27
COMUNICADO FORMAÇÃO FERRAMENTAS MICROSOFT – ALTERAÇÃO DE HORÁRIO	28
ATENDIMENTO NA DE – ATENDIMENTO PRESENCIAL EXTERNO	29
PLATAFORMA CONECTADOS – PORTAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC	33

PEDAGÓGICO

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO	34
PROGRAMAÇÃO ATPC – ANOS INICIAIS	34
PROGRAMAÇÃO ATPC – ANOS FINAIS E ENSINO MEDIO	35
INOVA EDUCAÇÃO	38

RECURSOS HUMANOS

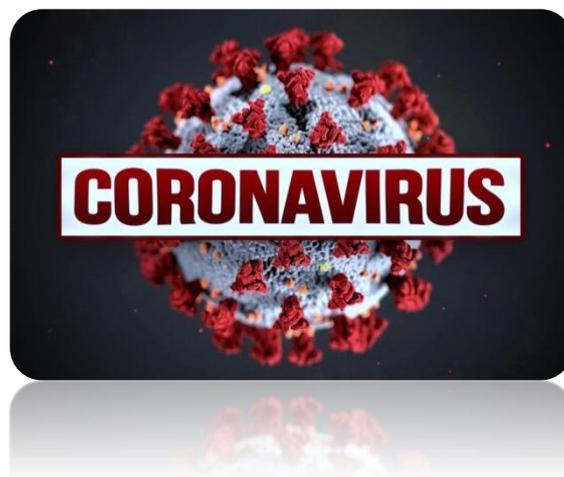
NFP – NUCLEO E FREQUÊNCIA E PAGAMENTO	39
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO CGRH/SUBSECRETARIA Nº 59 – PADRONIZAÇÃO DAS NORMAS DE PREENCHIMENTO CONTROLE FREQUÊNCIA SERVIDORES SEDUC	39
CRONOGRAMA DE DIGITAÇÃO SETEMBRO 2020	41
NAP – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	42
RECADASTRAMENTO ANUAL	42

ADMINISTRAÇÃO

CAF – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA	43
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO CISE/SUBSECRETARIA 2020 Nº 63	43
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO CISE/SUBSECRETARIA 2020- Nº 68	45



GABINETE



RESOLUÇÃO SEDUC 61, de 31-8-2020

Edita normas complementares sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica, no contexto da pandemia de COVID-19 e nos termos do Artigo 6º, do Decreto 65.061, de 13/07/20

O Secretário da Educação, com fundamento nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Decreto Estadual 64.862/2020, nos termos do Artigo 6º do Decreto Estadual 65.061/2020, alterado pelo Decreto 65.140/2020, e considerando:

o retorno gradual das aulas presenciais conforme o disposto no Decreto 65.061/2020;

e o retorno opcional de atividades presenciais previsto na disposição transitória do Decreto 65.061/2020 com redação dada pelo Decreto 65.140/2020;

a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos nos planos da escola e de cada docente para as séries, anos, módulos, etapas ou ciclos, previstos para o ano letivo de 2020;

a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam formas de realização de atividades escolares presenciais;

a autonomia das unidades escolares no cumprimento às incumbências previstas nas normas legais;

a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional dos estudantes;

a responsabilidade das instituições, segundo o princípio da transparência, em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações decorrentes da situação de prevenção do contágio pelo Coronavírus (COVID-19);
Resolve:

Seção I - Das disposições aplicáveis a todas as escolas do Estado de São Paulo

Artigo 1º - As unidades escolares de educação básica da rede pública estadual, das redes municipais e das instituições privadas poderão oferecer atividades presenciais aos alunos a partir do dia 8 de setembro de 2020,

observados parâmetros de classificação epidemiológica constantes do Plano São Paulo, instituído no Decreto 64.994, de 28-05-2020 e os termos desta Resolução.

Artigo 2º - Dentre as atividades presenciais que podem ser ofertadas estão:

I - atividades de reforço e recuperação da aprendizagem;

II - acolhimento emocional;

III - orientação de estudos e tutoria pedagógica;

IV - plantão de dúvidas;

V - avaliação diagnóstica e formativa;

VI - atividades esportivas e culturais;

VII - utilização da infraestrutura de tecnologia da informação da escola para estudo e acompanhamento das atividades escolares não presenciais.

Parágrafo único: As atividades presenciais serão consideradas no cômputo das horas letivas mínimas para o ensino fundamental e para o ensino médio, sendo sua oferta complementar ao mínimo previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394, de 20-12-1996) e na Lei 14.040, de 18-08-2020.

Artigo 3º - A oferta de atividades presenciais nos termos desta Resolução deverá ser precedida de consulta à comunidade escolar quanto às suas preocupações e proposições para a retomada das atividades presenciais.

§ 1º - Para os fins desta Resolução, considera-se comunidade escolar o conjunto de estudantes, de responsáveis pelos estudantes, de professores e dos demais profissionais que trabalham na unidade escolar.

§ 2º - Os estudantes que se encontrem no grupo de risco, conforme normativa vigente da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, não participarão das atividades presenciais.

§ 3º - A participação dos estudantes nas atividades presenciais não é obrigatória.

§ 4º - Além da observância à consulta à comunidade escolar referida no "caput", devem ser observados as condições e os limites estabelecidos nos seguintes dispositivos do Decreto 65.061, de 13-07-2020:

1. art. 2º, no tocante à retomada das aulas e demais atividades presenciais por Etapas;

2. artigo único das disposições transitórias, no tocante à oferta de atividades presenciais em caráter opcional, pelas unidades de educação básica ali referidas.

Artigo 4º - As atividades presenciais somente poderão ocorrer em unidades escolares localizadas em áreas classificadas, no período anterior de 28 dias consecutivos, na fase amarela do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto 64.994, de 28-05-2020.

Artigo 5º - Todas as instituições de ensino que funcionam no território estadual deverão adotar as diretrizes sanitárias do Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo, aplicável a todos os setores, empresas e estabelecimentos, complementadas pelas medidas constantes nos Protocolos Específicos para o Setor da Educação.

§ 1º. O Protocolo Intersetorial e os Protocolos Específicos de que trata o "caput" deste artigo estão disponíveis no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp.

§ 2º - As instituições de ensino de que trata o "caput" deste artigo deverão divulgar os protocolos sanitários efetivamente adotados, bem como deverão assegurar sua observância e poderão adotar medidas adicionais de prevenção.

§ 3º - Além da observância dos protocolos referidos no "caput", devem ser observados as condições e os limites estabelecidos nos seguintes dispositivos do Decreto 65.061, de 13-07-2020:

1. art. 2º, no tocante à retomada das aulas e demais atividades presenciais por Etapas;

2. artigo único das disposições transitórias, no tocante à oferta de atividades presenciais em caráter opcional, pelas unidades de educação básica ali referidas.

§ 4º - As unidades da rede pública estadual de ensino deverão observar, além dos protocolos constantes no pública estadual de ensino deverão observar, além dos protocolos constantes no "caput", o Protocolo Adicional constante do Anexo I desta Resolução.

Artigo 6º - Cada unidade escolar deverá planejar a oferta das atividades presenciais respeitando o disposto nesta Resolução e comunicar este planejamento à supervisão de ensino.

§ 1º - As unidades escolares podem reorganizar a sua grade horária para melhor atender ao planejamento da oferta de atividades presenciais.

§ 2º - Compete ao gestor escolar, com base em levantamento prévio sobre a quantidade de alunos a serem atendidos, organizar a convocação do pessoal necessário às atividades programadas, observando as medidas sanitárias destinadas a minimizar os riscos da atividade profissional, especialmente em relação aos pertencentes ao grupo de risco, que devem trabalhar de forma remota.

Seção II - Das disposições aplicáveis à rede estadual de ensino

Artigo 7º - As unidades escolares da rede estadual poderão receber presencialmente até 20% dos alunos matriculados a cada dia, independentemente da etapa de ensino.

§ 1º - A primeira semana de atividades presenciais será destinada, preferencialmente, a ações de acolhimento aos estudantes e profissionais da educação.

§ 2º - A programação das atividades presenciais deve ser compatibilizada com a programação das atividades do Centro de Mídias de São Paulo, instituído pelo Decreto 64.982, de 5 de maio de 2020, ressalvada a possibilidade de utilização da infraestrutura de tecnologia da informação da escola para acompanhamento das atividades escolares não presenciais, nos termos do inciso VII do art. 2º desta Resolução.

§ 3º - As atividades do Centro de Mídias da Educação de São Paulo deverão apoiar o Projeto de Reforço e Recuperação, instituído pela Resolução 37, de 5-8- 2019.

Artigo 8º - Observado o que dispõe o artigo único da Disposição Transitória do Decreto Estadual 65.061/2020, no tocante às atividades presenciais opcionais, caso haja procura superior à capacidade de atendimento da escola, deverão ser priorizados os educandos que se encontrem em uma ou mais das seguintes condições:

I - sem acesso a equipamentos de tecnologia da informação ou à conexão de internet para realização das atividades escolares não presenciais;

II - embora com acesso às atividades escolares não presenciais, apresentam dificuldades de aprendizagem;

III - apresentarem sinais de distúrbios emocionais relacionados ao isolamento social, conforme reportado pelos responsáveis pelos estudantes;

IV - alunos do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, em processo de alfabetização, ou alunos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, ou alunos da 3ª série do Ensino Médio.

Artigo 9º - Após ouvir a comunidade escolar, a direção da unidade escolar deve promover o planejamento das atividades presenciais, podendo programá-la em um número reduzido de horas por turno, organizando-a por meio de agendamentos e revezamento de alunos

Parágrafo único - As unidades escolares da rede estadual de ensino do Programa Ensino Integral - PEI e as escolas do Projeto Escola de Tempo Integral - ETI somente poderão ofertar atividades escolares presenciais por até 5 (cinco) horas diárias por aluno.

Artigo 10 - Como medida temporária e emergencial de prevenção do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, na oferta de merenda e alimentação escolar será dada preferência à utilização de gêneros que independem de manipulação e preparo para o consumo.

Artigo 11 - Toda unidade escolar da rede estadual de ensino deverá instituir, em parceria com a comunidade escolar e instituições locais, um Comitê Local de Acolhimento e Monitoramento de Protocolos Sanitários ("Comitê Local"), para elaborar orientações complementares e monitorar a implementação correta dos protocolos de segurança, devendo também:

- I - capacitar toda a comunidade escolar para que todos conheçam e saibam aplicar os protocolos sanitários;
- II - registrar ocorrências na Secretaria Escolar Digital - SED quando identificados casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19;
- III - observar os protocolos relacionados a casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 e as medidas de promoção da saúde mental da comunidade escolar, encaminhando os casos que exigem atenção às Unidades Básicas de Saúde - UBS;
- IV - colaborar com as autoridades sanitárias na atividade de monitoramento da aplicação dos protocolos sanitários e de rastreamento de contatos entre casos confirmados e suspeitos de COVID-19, por meio dos questionários respondidos pelos familiares ou responsáveis;
- V - acolher a equipe escolar e os estudantes para identificar suas expectativas e emoções na ocasião do retorno às aulas presenciais;
- VI - acompanhar a execução do acolhimento dos estudantes e servidores;
- VII - comunicar-se permanentemente com as famílias sobre a dinâmica escolar, observância das regras sanitárias e encaminhamentos à rede de saúde;
- VIII - articular-se com os demais atores escolares, para apoio à execução de suas atribuições, quando necessário;
- IX - reportar ações, eventuais problemas e propor possíveis soluções ao Diretor de Escola.

§ 1º - O Comitê Local de Acolhimento e Monitoramento de Protocolos Sanitários - "Comitê Local" será constituído pelo Diretor de Escola, observada a seguinte composição:

1. Vice Diretor de Escola;
2. um(a) professor(a) da unidade escolar, podendo a escolha recair sobre qualquer docente adequado à função, inclusive o Professor Mediador Escolar e Comunitário - P MEC, o docente que atua na Sala/Ambiente de Leitura ou docente readaptado;
3. o Gerente de Organização Escolar ou um Agente de Organização Escolar;
4. um representante dos responsáveis dos estudantes;
5. um representante do grêmio estudantil, quando houver.

§ 2º - O Comitê Local de que trata o "caput" deste artigo poderá contar com a participação de um representante do setor da saúde, na qualidade de convidado, visando promover a interlocução entre a unidade escolar e a Unidade Básica de Saúde.

Artigo 12 - As unidades escolares da rede estadual somente poderão ofertar as atividades presenciais quando dispuserem, em quantidade suficiente, de produtos de higiene e equipamentos de proteção individual necessários ao cumprimento dos protocolos previstos no artigo 5º, a saber: sabão líquido, álcool gel, máscaras de tecido para alunos e funcionários, face shields (protetores de face) para funcionários e termômetros

Artigo 13 - As unidades escolares da rede estadual de ensino deverão apresentar o planejamento das atividades presenciais, conforme o artigo 9º desta Resolução, às Diretorias de Ensino, para fins de aprovação.

§ 1º - É facultado às unidades escolares da rede estadual de ensino, no planejamento a ser submetido à Diretoria de Ensino, atribuir as atividades presenciais a docentes de quaisquer componentes curriculares, independentemente da atividade presencial realizada, do ano/série, turma e turno dos alunos presentes, exceto as atividades relacionadas ao componente educação física, que deverão ser desenvolvidas pelo docente habilitado.

§ 2º - Os planos das unidades escolares deverão contemplar a necessidade de atribuição de aulas, de forma presencial, para professores do Projeto de Recuperação e Reforço, nos termos da Resolução 37, de 5-8-2019 e observado o parágrafo anterior.

§ 3º - O docente poderá participar das atividades presenciais e das atividades escolares não presenciais, nos termos dos respectivos planos, desde que a soma do tempo despendido nas atividades não ultrapasse sua carga horária semanal de trabalho.

§ 4º - Os docentes que realizarem as atividades presenciais nos termos desta Resolução deverão continuar participando das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPC realizadas semanalmente, de acordo com sua carga horária semanal de trabalho, conforme Resolução SE 28, de 19-03- 2020, alterada pela Resolução SEDUC 44, de 20-4-2020.

Artigo 14 - Os profissionais que se encontrem no grupo de risco, conforme normativa vigente da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, poderão participar das atividades presenciais mediante assinatura de termo de responsabilidade a ser disponibilizado na Secretaria Escolar Digital.

Artigo 15 - Considerando o planejamento das unidades escolares, a Secretaria da Educação organizará junto aos municípios a eventual retomada dos serviços escolares suspensos. Seção III - Das disposições finais

Artigo 16 - A Coordenadoria Pedagógica - COPED, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH e a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE poderão expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução, no âmbito de suas respectivas competências.

Artigo 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência limitada ao calendário escolar relativo ao ano letivo de 2020.

ANEXO I

Protocolo Adicional da Rede Estadual Os Protocolos Sanitários Setoriais da Educação devem ser seguidos por todas as unidades de ensino do Estado.

As orientações abaixo são medidas complementares aos Protocolos Setoriais da Educação disponíveis no sítio eletrônico [www. saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp](http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp) em para as unidades de ensino da rede estadual.

1. A CAMINHO DA ESCOLA

1.1 Antes de sair de casa servidores, pais, responsáveis e alunos devem aferir a temperatura corporal antes da ida para a escola e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa; Orientar aos pais ou responsáveis que não será permitida a entrada na escola de estudantes com sintomas de Covid-19.

1.2 Transporte escolar

Os estudantes e servidores devem usar máscaras de tecido no transporte escolar e público e em todo o percurso de casa até a escola; Deve-se adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre; Os estudantes devem ser orientados para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar; Nos veículos do transporte escolar devem ser disponibilizados álcool em gel 70% para que os estudantes possam higienizar as mãos; Deve-se realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas; Deve-se manter as janelas de transporte escolar semi-abertas, favorecendo a circulação de ar.

2. janelas de transporte escolar semi-abertas, favorecendo a circulação de ar.

2. CHEGADA NA ESCOLA

2.1 Preparação para a chegada dos estudantes

Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, maçanetas e puxadores de porta, corrimões, interruptores de luz, torneiras de pias e de bebedouros), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa; Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo a cada três horas; Utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro; Organizar as salas de aulas e as carteiras, respeitando o distanciamento de 1,5 metro; Separar uma sala ou uma área arejada e ventilada para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa; Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para monitorar sintomas.

2.2 Entrada dos estudantes

Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na escola; Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público; Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las; Aferir a temperatura das estudantes e servidores a cada entrada na escola. Utilizar termômetro sem contato (Infravermelho) já distribuído para todas as escolas; Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los; Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde; Se houver mais de um aluno sintomático, respeitar o distanciamento de 1,5 m e mantê-los na mesma sala. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização; Registrar as informações do caso suspeito no sistema de monitoramento da SED, conforme manual de orientações; Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas; Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar na escola; É obrigatório o uso de máscara de tecido dentro da escola; Os servidores devem utilizar além da máscara de tecido e o face shield (protetor de face) durante sua jornada laboral presencial.

3. ATIVIDADES PRESENCIAIS

3. 1 Atividades presenciais realizadas na escola Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos estão proibidos; Atividades de educação física, arte e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre; Sempre que possível, priorizar a realização de aulas e atividades ao ar livre; Avaliações, testes e provas podem ser realizados desde que seja cumprido o distanciamento de 1,5 metro e demais diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços e equipamentos; O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas; Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.

3.2 Salas de aulas Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas; As salas de leitura devem ser desativadas para o empréstimo de livros, podendo ser usadas para outras finalidades; Estudantes devem permanecer de máscara durante as aulas. Contra indica- -se o uso em crianças menores do que dois anos; Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras; Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos; Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratórios, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e mantendo o uso de máscaras; Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas; Estudantes não podem compartilhar objetos e materiais, como livros e canetas.

4. INTERVALOS E RECREIOS

Separar os estudantes em grupos ou turmas fixos e não misturá-los; Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento das turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, para evitar aglomerações; Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% antes das refeições; Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.

5. ALIMENTAÇÃO

Para a oferta de merenda e alimentação escolar deve ser priorizada a utilização de gêneros que independem de manipulação e preparo para o consumo, como medidas temporária e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID-19; Exigir o uso dos EPIs necessários aos funcionários para manuseio e manipulação de alimentos; É proibido beber água nos bebedouros colocando a boca no bico de pressão ou na torneira. Cada estudantes deve ter seu próprio copo ou garrafa ou utilizar copos descartáveis; Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso; Escalonar liberação das turmas para refeições para garantir o distanciamento de 1,5 metro e evitar que as turmas se misturem; Refeitórios devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões; Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos; Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após manusear alimentos e antes e após a colocação da máscara; Orientar os estudantes e servidores que ao retirar a máscara para se alimentar, ela deve ser guardada adequadamente em um saco plástico ou de papel.

6. BANHEIROS

Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara; Limitar a quantidade máxima de pessoas no banheiro, conforme o tamanho do banheiro e o número de pias, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e evitando aglomeração; Colocar na porta do banheiro o número máximo de pessoas permitidas nesse local; Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas; Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança; Higienizar as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (maçanetas, puxadores de porta, torneiras, pias), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário.

7. SAÍDA

Organizar a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público; Evitar que as turmas se misturem na saída da escola.

COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES E AS FAMÍLIAS

Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura, protocolos, calendário de retorno e horários de funcionamento; Produzir materiais de comunicação para disponibilização a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19; Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene; Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomendar-se o agendamento prévio. Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online); Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis; Envolver os grêmios e os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas, no monitoramento dos protocolos sanitários e em todas as ações pertinentes do plano de retorno da escola; Orientar aos pais ou responsáveis que estudantes que apresentarem sintomas para COVID-19 não devem ir para escola e devem procurar o serviço de saúde. A escola deverá ser comunicada e o caso registrado no sistema de monitoramento da SED; Orientar aos pais ou responsáveis a responder diariamente o questionário de monitoramento de sintomas; Orientar as famílias a comunicarem às unidades escolares a situação de saúde, tanto do estudante quanto de seus familiares no que diz respeito à pandemia de Covid-19. São informações relevantes: o estudante ou algum familiar contraiu a Covid-19? o estudante teve contato com indivíduo suspeito ou

confirmado, por meio de testes laboratoriais, de ter contraído a Covid-19? algum familiar ou o próprio estudante apresenta algum sintoma característico de Covid-19?

MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS

Os estudantes e profissionais que se encontrem no grupo de risco, conforme normativa vigente da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, não participarão das atividades presenciais; Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde; Se houver mais de um aluno sintomático, respeitar o distanciamento de 1,5 m e mantê-los na mesma sala. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização; Registrar as informações do caso suspeito Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Educação Gabinete do Secretário 6 possibilitar a dissipação da aerossolização; Registrar as informações do caso suspeito no sistema de monitoramento da SED, conforme manual de orientações; Os estudantes, pais ou responsáveis e profissionais da educação que apresentarem sintomas deverão ser orientados a: Buscar uma Unidade de Saúde para a orientações sobre avaliação e conduta; Manter isolamento domiciliar por 10 dias, a partir do início dos sintomas. Após este período, o estudante ou o profissional da educação poderá voltar ao trabalho; Estudantes e profissionais de educação cujo o diagnóstico de COVID-19 foi negativo podem voltar imediatamente às atividades; Os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma Unidade de Saúde. Se um estudante testar positivo para Covid19, todos os estudantes da turma a qual pertence deverão ficar em isolamento por 14 dias e não frequentar a escola; Nos casos na qual só há suspeita, a turma poderá frequentar a escola, pois há outras infecções respiratórias que se assemelham aos sinais e sintomas de COVID-19; Se um professor ou outro servidor testar positivo para Covid-19, rastrear todas as pessoas dentro da escola que estiverem a menos de um metro deste servidor por pelo menos 15 minutos, registrar no sistema de monitoramento da SED, recomendar que estas pessoas fiquem isolamento por 14 dias e procurem o serviço de saúde; Os casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando tiverem um exame laboratorial descartando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e estiverem com melhora dos sintomas após 72 horas.

EDITAL

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ

Comunicado

Editais para Preenchimento de Vagas de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico

A Dirigente Regional de Ensino, de acordo com a Resolução SE 75, de 30/01/2014, alterada pelas Resoluções SE 3, de 12/01/2015, Resolução SE 12, de 29/01/2016; Resolução SE 59 de 04/06/2012, torna público aos interessados, que estará recebendo Projetos de trabalho para o preenchimento de **vagas para os postos de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – Língua Portuguesa e Física.**

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

- a) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- b) Contar, no mínimo, com 03 anos (1095 dias) de experiência docente na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;
- c) Ser docente efetivo, mesmo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função atividade abrangido pelo §2º do artigo 2º da LC 1010 de 01/06/07, mesmo que se encontre sem aulas atribuídas, cumprindo apenas horas de permanência na unidade escolar.
- d) Em caso de indicação, o docente deverá apresentar anuência expressa do superior imediato da unidade escolar de origem, para o ato de designação.
- e) A designação para atuar como PCNP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

II - DO PERFIL PROFISSIONAL PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO:

Para o desempenho da função de Professor Coordenador, além das atribuições elencadas no artigo 6º da Resolução SE 75, de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 3, de 12/01/2015 e combinadas com o artigo 75 disposto no Decreto 64.187/2019, o candidato deverá:

- a) Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vem sendo desenvolvidos;
- b) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- c) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- d) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- e) Cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- f) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens.

III - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

A proposta de trabalho deve conter as exigências definidas no Decreto 64.187/2019 (Artigo 75) e na Resolução SE 75/2014, alterada pelas Resoluções SE 03/2015 e Resolução SE 12/2016, bem como os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico.

No momento de distanciamento em que estamos vivendo, devido ao COVID 19, a entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser encaminhados em pdf para o endereço de e-mail desumnpe@educacao.sp.gov.br, no período compreendido entre **31/08 e 11/09/2020**.

IV - DA PROPOSTA DE TRABALHO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1- Proposta de trabalho, objeto da área/disciplina em que pretende exercer a função, contendo:
 - a. Objetivos e descrição sintética das ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento do segmento pretendido;
 - b. Justificativas e resultados esperados, com apontamento das reais necessidades da Diretoria de Ensino para qual o projeto foi elaborado, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do

SARESP das escolas desta Diretoria ou outras avaliações externas, das Avaliações da Aprendizagem em Processo;

- c. Ações que pretende desenvolver, face aos objetivos apresentados;
- d. Temário para desenvolvimento das ações;
- e. Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto apresentado.
- f. Referências bibliográficas

2- Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

2.1- Currículo atualizado contendo identificação/nome/telefone/endereço/e-mail/; contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;

2.2- Cópia simples do diploma do curso de licenciatura plena que possui;

2.3- Cópia de certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC/EFAPE e/ ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;

2.4 - Comprovante de no mínimo 03 anos de experiência como docente da rede estadual de ensino até a data da divulgação do resultado;

2.5- Declaração de anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado;

2.6- Cópia simples de documento oficial com foto (RG civil, CNH ou passaporte Nacional) e do CPF;

2.7- Declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/função no serviço público Federal, Estadual, Municipal ou outros.

V - DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;
- b) A entrevista será agendada com antecedência, via ferramentas virtuais, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada;
- c) A Comissão responsável entrará em contato com o interessado para o agendamento da entrevista.

VI - DAS VAGAS

01 para PCNP de Língua Portuguesa – Anos Finais/Ensino Médio - Ter conhecimento e domínio do currículo de Língua Portuguesa, bem como conhecimento dos projetos da SEDUC voltados para o Ensino Fundamental (Anos Finais) e o Ensino Médio;

01 para PCNP de Física – Ensino Médio - Ter conhecimento e domínio do currículo de Física, bem como conhecimento dos projetos da SEDUC voltados para o Ensino Médio.

VII- DO RESULTADO FINAL E PUBLICAÇÃO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

O resultado final do processo seletivo será divulgado ao candidato selecionado e a designação será realizada por Portaria da Dirigente Regional de Ensino mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem aos requisitos mínimos para a inscrição, contidos neste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão das entrevistas.

2- A indicação do Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será efetuada por uma comissão composta por minimamente um Supervisor de Ensino e pelo Diretor do Núcleo Pedagógico.

3- Não poderão participar deste processo o docente enquadrado na categoria O; afastados pelo artigo 22 da LC 444/85; com aulas atribuídas de projetos.

4- Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão responsável pelo processo.

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO COPED/EFAPE/ SUBSECRETARIA 2020 - Nº 60

São Paulo, 27 de agosto de 2020.

Assunto: Formação dos formadores das ATPCs a partir das sequências didáticas/de atividades de Língua Portuguesa e Matemática.

Prezado(a) Dirigente, equipes dos núcleos pedagógicos e supervisores de ensino

Em continuidade às ações de apoio à aprendizagem dos estudantes, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) realizará as formações sobre Recuperação e Aprofundamento, com foco nas sequências didáticas/atividade de Língua portuguesa e Matemática.

O objetivo destas formações é apoiar os professores no desenvolvimento das habilidades essenciais para que o estudante possa seguir sua trajetória escolar, garantindo o que deve aprender em 2020 em cada componente.

Além dos materiais regulares disponíveis para todos os componentes curriculares (PNLD, Ler & Escrever, EMAI e SPFE), os professores que atuam com Língua Portuguesa e Matemática nos Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio terão como apoio à sua prática o material adicional Aprender Sempre - Volume 3. Esse material é composto por sequências didáticas/de atividades adicionais construídas a partir de habilidades essenciais, recuperando aprendizagens de séries e bimestres anteriores, e desenvolvendo novas aprendizagens para o percurso educacional dos estudantes.

Para apoiar a implementação do material adicional de recuperação e aprofundamento, o Aprender Sempre - Volume 3, em 31/08 e 01/09, serão organizadas pela SEDUC as primeiras formações para os PC, PCNP de Língua Portuguesa e Matemática e Professores Facilitadores, profissionais que apoiarão as formações dos professores durante a ATPC. Nestes dois dias, conforme o cronograma do quadro (1) abaixo, PC, PCNP e Professores Facilitadores terão a oportunidade de participar de uma formação como preparação para condução das ATPC de Língua Portuguesa e Matemática, com foco no trabalho pedagógico a partir da primeira sequência didática/de atividades do material Aprender Sempre - Volume 3.

Retomando a apresentação do Programa de Recuperação e Aprofundamento, os professores facilitadores são professores de Língua Portuguesa e Matemática que demonstrem interesse em participar de formações adicionais para as quais todos os professores de Língua Portuguesa e Matemática estão convidados, e que terão a oportunidade de aplicar os aprendizados adquiridos na prática conforme organização da escola ,apoiando a formação de seus pares durante as ATPC de Recuperação e Aprofundamento. Atuar como professor facilitador é uma opção de cada docente, caso tenha interesse, para que:

- participe, opcionalmente, de formações adicionais oferecidas pelas DE ou órgão central antes da realização das ATPC.
- apoie o Professor Coordenador no desenvolvimento das ATPC com os colegas, com foco nas especificidades do ensino e da aprendizagem do componente e na adaptação das pautas à realidade da escola.

Os professores facilitadores terão importante atuação em sua escola, junto ao PC, uma vez que poderão contribuir para a formação de seus pares. Todos os professores interessados em participar das atividades de formação como os professores facilitadores poderão acompanhar as atividades na próxima semana no Centro de Mídias. Posteriormente, as escolas receberão maiores informações sobre a indicação dos professores facilitadores, para que possam ser reconhecidos pela contribuição para a formação de seus pares.

Como é opcional para os docentes, algumas escolas poderão não contar com professores facilitadores. Nesse caso, a equipe gestora das escolas deverá conduzir as ATPC normalmente. Além disso, não há nenhuma limitação de quantos professores facilitadores cada escola pode ter - por exemplo, para que haja um professor facilitador de Matemática para o período diurno e outro para o período vespertino, para que cada um possa apoiar as ATPC da manhã e da tarde, respectivamente.

Quando e onde posso participar da formação para PCNP, PC e professores facilitadores?

Dia	Horário	Segmento	Componente curricular	Público Alvo	Onde será a transmissão?
31/8 Segunda-feira	8h30 às 10h	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio	Matemática	- DNP; - PCNP de Matemática; - PC das escolas que ofertam Anos Finais e Ensino Médio; - Professores Facilitadores de Matemática.	Centro de Mídias Canal Gestão
31/8 Segunda-feira	13h30 às 15h	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio	Língua Portuguesa	- DNP; - PCNP de Língua Portuguesa; - PC das escolas que ofertam Anos Finais e Ensino Médio; - Professores Facilitadores de Língua Portuguesa.	Centro de Mídias Canal Gestão
1/9 Terça-	13h30 às 15h	Anos Iniciais do Ensino	Língua Portuguesa	- DNP; - PCNP de Anos	Centro de Mídias

feira		Fundamental		Iniciais; - PCs de anos iniciais; - Professores Facilitadores de anos iniciais.	Canal Gestão
8/9 terça- feira	13h30 às 15h	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Matemática	- DNP; - PCNP de Anos Iniciais; - PCs de anos iniciais; - Professores Facilitadores de anos iniciais.	Centro de Mídias Canal Gestão

O desdobramento dessas formações dos formadores ocorrerá com os professores da escola durante dois tempos de ATPC, logo após a parte da formação que será transmitida no Centro de Mídias SP, em canais específicos para cada ano/série, nos dias e horários conforme a tabela abaixo:

Horários das Transmissões das Formações pelo Centro de Mídias				
Dia	Horário Opção 1 (manhã)	Horário Opção 2 (tarde)	Etapa ou fase de ensino	Componente curricular
10/9	9h15 às 10h45	15h45 às 17h15	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio	Matemática
9/9	9h15 às 10h45	15h45 às 17h15	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio	Língua Portuguesa
14/9	11h40 às 12h30	17h40 às 18h30	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa
21/9	11h40 às 12h30	17h40 às 18h30	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Matemática

As orientações a respeito da recuperação e aprofundamento nos demais componentes curriculares, focadas no desenvolvimento das habilidades essenciais, serão enviadas oportunamente.

Orientações específicas para as escolas do PEI (Programa de Ensino Integral)

Considerando suas especificidades, as escolas do Programa de Ensino Integral precisarão adaptar a realização das ATPC do Programa de Recuperação e Aprofundamento.

Nos Anos Finais e Ensino Médio, durante a Semana B, nas escolas PEI os professores de Língua Portuguesa (às quartas-feiras) e Matemática (às quintas-feiras), trabalharão durante as 3 ATPC separadamente dos demais professores das demais áreas e componentes, usando tanto o tempo de ATPCG quanto o tempo de ATPCA para a formação a partir das sequências junto com os PCA. Já durante a Semana A, em que a EFAPE não ofertará formações específicas focadas na Recuperação e Aprofundamento de Língua Portuguesa e Matemática, os professores de Língua Portuguesa e Matemática seguem a rotina de ATPCA e ATPCG normalmente junto com os demais professores. Os demais professores de Linguagens e Ciências da Natureza, na Semana B, acompanharão as formações oferecidas pela EFAPE no CMSP, de modo que o PCA possa acompanhar a formação de Recuperação e Aprofundamento.

Além disso, orientamos que as escolas busquem organizar seus tempos e grades horárias para que os professores possam acompanhar as transmissões pelo Centro de Mídias referentes às formações do programa de recuperação e, também desenvolvam, após as transmissões, a Pauta formativa de desdobramento que compõe a trilha formativa e assim trabalhar com as formações de recuperação e aprofundamento que serão focadas nas sequências didáticas/de atividades, para que possam trabalhar a partir delas por pelo menos: anos finais e ensino médio 180 minutos a cada 15 dias; e anos iniciais 100 minutos, a cada semana (semana B e semana C- sendo que a semana A a pauta será da escola).

Para permitir o trabalho com as pautas em diferentes horários, destaca-se que as formações serão disponibilizadas, a não ser que haja algum problema técnico, logo após a realização das formações, no canal do Youtube do Centro de Mídias SP e no Repositório do Centro de Mídias (disponível neste [link](#), e que ficará em breve disponível no aplicativo também). Além das ATPC, os professores poderão utilizar os horários de estudos, com apoio dos PCA, para aprofundar as formações de recuperação e aprofundamento.

Os PCA destes professores deverão acompanhar seus docentes – quando possível considerando seus próprios horários de aula - de modo a oferecer suporte no momento de execução. Em caso de impossibilidade de acompanhamento do PCA, o PCG poderá acompanhar tal formação.

COPED/EFAPE/ SUBSECRETARIA

Anexo - Relembrando como serão as formações de Língua Portuguesa de Matemática e Língua Portuguesa do Programa de Recuperação e Aprofundamento

A estrutura das formações de recuperação e aprofundamento de Língua Portuguesa e Matemática foi apresentada no dia 21/8 - o Dia D da Recuperação e Aprofundamento. Os slides a respeito da estrutura de formações de Língua Portuguesa e Matemática podem ser encontrados neste [link](#) (entre os slides 55 e 67) e abaixo são destacadas as principais orientações por escrito a respeito de como elas serão organizadas.

1. Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

- Ocorrerá quinzenalmente, em uma primeira etapa até dezembro de 2020, às quartas-feiras para os professores de Língua Portuguesa e às quintas-feiras para os professores de Matemática;
- Cada bloco de formação quinzenal corresponderá ao tempo de 4 ATPC (de 45 minutos cada uma);
- Das 4 ATPC, 2 tempos serão destinados para acompanhamento das transmissões pelo Centro de Mídias.
 - A primeira transmissão de 45 minutos corresponderá a exposição de um especialista sobre o componente curricular da etapa.
 - A segunda transmissão de 45 minutos corresponderá a exposição de um especialista sobre a Sequência de Atividade do material adicional Aprender Sempre – Volume 3 de cada ano/série;
- Os demais 2 tempos de ATPCs serão de condução pelos formadores: PCNPs ou PC, com apoio dos professores facilitadores, quando houver.
- O professor, apoiado pelo PC, escolhe qual transmissão (anos finais ou ensino médio) e qual série (6º ano ensino fundamental à 3ª série do ensino médio) irá acompanhar naquela semana. É importante que a escolha seja consciente, intencional e pensada de forma estratégica - por exemplo, a partir da análise dos resultados das avaliações, em que o professor escolha o ano/série em que os estudantes estão apresentando maiores dificuldades de aprendizagem;
- Para a condução dos dois tempos de ATPC pelos formadores, o processo poderá ocorrer, nesse momento, de forma não presencial, por meio do aplicativo do Centro de Mídias de São Paulo o qual possui uma funcionalidade em que o PC pode realizar webconferência com seu grupo de professores;
- Caso haja dificuldade de acesso pelo Centro de Mídias, esses 2 tempos de ATPC podem ser conduzidos pelo PC, através de plataformas de webconferência: Microsoft Teams, Google Meet, Zoom ou outras;
- No caso do professor que não possui 4 ATPC semanais orienta-se que priorize, em sua ATPC, as duas transmissões do Centro de Mídias SP (etapa e série).

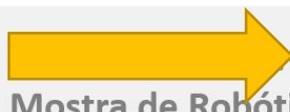
2. Anos Iniciais:

- Ocorrerá, em uma primeira etapa até dezembro de 2020, com uma frequência alternada observando ciclos de 3 semanas a contar a partir de 31/08.
 - Primeira semana (31/08 à 04/09 - semana A), a pauta das ATPCs serão de responsabilidade da escola.

- Segunda semana (14/09 a 18/09- Semana B), a pauta das 2 ATPC será destinada ao componente curricular de Língua Portuguesa.
- Terceira Semana (21/09 à 25/09 - Semana C), a pauta das 2 ATPC será destinadas ao componente curricular de Matemática.

OBS: após a conclusão da terceira semanas, começa-se um novo ciclo de formações que segue o mesmo sequenciamento de semanas A, B e C.

- Cada bloco de formação destinado ao programa de recuperação (nas semanas B e C) corresponderá ao tempo de 2 ATPC (de 50 minutos cada uma);
- Das 2 ATPCs, a primeira será destinada ao acompanhamento das transmissões pelo Centro de Mídias SP. A primeira transmissão de 20 minutos corresponderá à exposição de um especialista sobre o componente curricular da etapa. Já a segunda transmissão de 30 minutos corresponderá à exposição de um especialista sobre a Sequência de Atividade do material adicional Aprender Sempre de cada ano;
- O segundo tempo da ATPC será de responsabilidade de condução pelos formadores: PCNP ou PC, com apoio dos professores facilitadores, quando houver.
- Orientamos que o professor acompanhe a transmissão do ano que ele atua. Caso o professor atue em mais de um ano escolar orientamos que a escolha seja consciente, intencional e pensada de forma estratégica junto com o Professor Coordenador;
- Para a condução do tempo da ATPC pelos formadores, o processo poderá ocorrer, nesse momento, de forma não presencial, por meio do aplicativo do Centro de Mídias de São Paulo o qual possui uma funcionalidade em que o PC pode realizar webconferência com seu grupo de professores;
- Caso haja dificuldade de acesso pelo Centro de Mídias, esses 2 tempos de ATPCs podem ser conduzidos pelo PC, por meio de plataformas de webconferência: Microsoft Teams, Google Meet, Zoom ou outras;



Prorrogação das inscrições para Hackaton e Mostra de Robótica e Computação Criativa

Informamos que foi prorrogada para o dia **08/09/2020** a data limite de inscrição para o Hackathon e a Mostra Interativa de Robótica e Computação Criativa, que acontecerão no Movimento Inova nos dias **22 e 23 de outubro**, em formato on-line.

Essa é uma ótima chance para ter de sua escola reconhecida e valorizada!

Convidamos todos e todas a lerem os editais, nos links mencionados abaixo, e lembramos, novamente, que as inscrições da primeira fase, realizadas pelas Unidades Escolares, estão com nova data e vão até o dia **08/09!**

Seguem os links dos editais:

- [Edital – Hackaton 2020](#)
- [Edital – Mostra Interativa de Robótica e Computação Criativa](#)

Esperamos por sua inscrição.

COPED

Edital – Hackaton 2020 – Link:

https://drive.google.com/file/d/10n6Ygt84_Vb2EjCka6hHsWzpxRyjF3JI/view

Edital – Mostra interativa de Robótica e Computação Criativa – Link:

<https://drive.google.com/file/d/1HfhEWTXAZs5krWvIuf62-f2bgKTdp0Uu/view>



Programa Escola Conectada

O Programa de Inovação Educação Conectada do Ministério da Educação tem o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade, por vias terrestre e satélite, e fomentar o uso de tecnologia digital na Educação Básica.

As escolas previamente selecionadas constam da [lista](#) e receberão repasse referente ao Plano de Ação Financeira 2020, que deve ser preenchido acessando a [plataforma PDDE Interativo](#).

O acesso dos diretores com login e senha deve ser liberado pela equipe de interlocutores presentes nas Diretorias de Ensino. Informamos que o prazo de encerramento é **04/09/2020**.

Em caso de dúvidas ou encaminhamento de informações, favor entrar em contato com a equipe dos Programas MEC por meio do endereço eletrônico programasmec@educacao.sp.gov.br.

COPED/DECEGEP/CEART/Programas MEC

Lista das Escolas – Link:

<https://drive.google.com/file/d/1b8xnu2gqeHmY6xrXtsd86NkV3TJwP9dm/view>

Plataforma PDDE interativo – Link:

<http://pddeinterativo.mec.gov.br/>



Programa Novo Ensino Médio (PRONEM)

Daremos início às atividades do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, do Ministério da Educação. Dessa forma, realizamos a primeira Orientação Técnica no dia **13 de agosto de 2020**, tendo como participantes: representantes da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, responsáveis pelo programa, os Interlocutores das Diretorias de Ensino, Dirigentes e os gestores das escolas contempladas.

Os assuntos tratados nessa OT foram os seguintes:

- O que é o Programa, seus objetivos, metas e finalidades;
- Planos aprovados com ressalvas;
- Início do Programa;
- Itinerários Formativos;
- Utilização dos recursos recebidos;
- Encontros formativos;
- Materiais que serão disponibilizados.

A partir desse primeiro encontro e com as dúvidas levantadas, a equipe elaborou uma série de documentos para melhor orientá-los.

Segue a lista de documentos necessários para que as escolas possam dar início à execução do Programa:

- 1- [Portaria MEC n. 649](#), de 10/07/2018;
- 2- [Portaria MEC n. 1.024](#), de 04/10/2018;
- 3- [Resolução MEC n. 21](#), de 14/11/2018;
- 4- [Guia de Perguntas e Respostas levantadas pelos participantes na OT](#);
- 5- [Passo a Passo para acesso ao Plano realizado na Plataforma do PDDE Interativo](#);
- 6- [Lista das escolas contempladas](#), com os respectivos valores de Custeio e Capital, bem como a data de recebimento.

Solicitamos também que todas as Unidades Escolares, participantes do Programa Novo Ensino Médio, respondam o questionário do *Google DOCS*, impreterivelmente, até **11 de setembro de 2020**, por meio do [link](#) .

O questionário supracitado é de suma importância, pois as dúvidas e/ou sugestões que não foram contempladas na OT poderão ser feitas e sanadas, possibilitando, assim, que todos executem o programa com respaldo da equipe.

Estamos nos organizando para que, a partir do mês de setembro, ocorram os encontros formativos por polos, conforme acordado na reunião. Assim que as agendas forem definidas, transmitiremos o comunicado oficial da SEDUC aos interessados.

Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas: programasmec@educacao.sp.gov.br .

Portaria MEC 649/2018 – Link:

<https://drive.google.com/file/d/1RiHmteauOK3Km73101LvgK5UvJW7MOYn/view>

Portaria MEC 1024/2018 – Link:

<https://drive.google.com/file/d/1XVLP7dkhriXhLTjuLSvqmRNP0Fxnu4Ki/view>

Resolução MEC 21/2018 – Link:

https://drive.google.com/file/d/1i7jXwggdw4dAaArKgPC_Cg6CNQkxJyz7/view

Guia Perguntas e Respostas – Link:

<https://drive.google.com/file/d/1jOC398BDEeYsRUFVSUfWaXka11wm08ny/view>

Passo a Passo para realização do Plano PDDE Interativo – Link:

<https://drive.google.com/file/d/1J2pfxOyBkYvDNEOR26VfWb3OF3w3npQ/view>

Lista Escolas – Link:

<https://drive.google.com/file/d/1ytNWvLWMgzulQHjgZhnu3gKCI0mrDvgK/view>

Questionário Google Docs – Link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe43zX1z6lYjN8W88pltkgbrXKixWPHCjZ_o_zwCVI2M4oJZA/viewform



Inscrições para a “Olimpíada de Inglês 2020”

Informamos que na próxima segunda-feira, dia **31/08**, às 19h30, no [Canal do Youtube da ChatClass](#), ocorrerá o lançamento oficial da “Olimpíada de Inglês 2020”.

A Olimpíada de Inglês é um concurso cultural com objetivo de incentivar o aprendizado de Inglês no Brasil. Além de oferecer premiação para estudantes e professores, a Olimpíada é desenvolvida totalmente no *WhatsApp* e conta com conteúdo alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O evento destina-se a estudantes matriculados no Ensino Fundamental Anos Finais e no Ensino Médio e ocorrerá no período de **1º a 31 de outubro de 2020**.

Em 2019, participaram da Olimpíada mais de 130.000 estudantes e 6.000 professores de todos os estados brasileiros.

O evento é organizado pela *ChatClass*, em parceria com a Embaixada Americana em Brasília, por meio do Escritório Regional de Língua Inglesa (RELO).

É possível obter acesso ao kit de divulgação da “Olimpíada de Inglês 2020” no [link](#).

Em caso de eventuais dúvidas, solicitamos que entre em contato pelo e-mail:

coped.decegep.cefaf@educacao.sp.gov.br .

COPED/DECEGEP/CEFAF e CEM

Canal ChatClass – Link:

<https://www.youtube.com/CHATCLASS>

Kit de Divulgação – Link:

https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1XFACX_6hiR0WniPXIHcQrtSzingWZG5Z



Dia do Agita Galera – 31/08 a 04/09/2020

A Secretaria de Estado da Educação, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde e o Centro de Estudos do Laboratório de Aptidão Física de São Caetano do Sul (CELAFISCS), informa que realizará o **Agita Galera – Dia da Comunidade Ativa, com o tema: “Quarentena Sim, Sedentarismo não!”**, entre os dias **31/08 e 04/09/2020**.

A proposta básica do projeto, desenvolvido pelos mesmos parceiros há 23 (vinte e três) anos, está apoiada na filosofia que defende a garantia de melhor qualidade de vida por meio da **prática diária de 60 minutos** (consecutivos ou acumulados) de atividades físicas.

Nesse momento de pandemia não será diferente! Serão realizadas por alunos e professores, atividades físicas diferenciadas, de dentro de suas casas, atividades previstas no Currículo de Educação Física do Estado de São Paulo, acompanhadas de propostas de reflexão sobre a importância das atividades corporais e motoras para a promoção e manutenção da saúde física e mental de toda a comunidade escolar. Trata-se de um dia de celebração, sensibilização e valorização das atividades comumente realizadas pelos alunos durante as aulas de Educação Física.

Orientamos as Diretorias de Ensino a realizarem um ATPC sobre o tema, dando enfoque à importância da prática de atividade física durante o isolamento para proporcionar um equilíbrio emocional e manutenção do condicionamento físico, combatendo o sedentarismo.

Considerando a grande importância do registro das atividades realizadas para compor o rol de Boas Práticas em 2020, solicitamos às Diretorias de Ensino que orientem os professores de Educação Física das Unidades Escolares no sentido de **registrarem as ações do dia 04 de setembro**, Dia do Agita Galera (Eixo Educação), **no portal do Agita Galera**, neste [link](#).

<http://www.portalagita.org.br/pt/>

Esclarecemos que o Agita Galera ocorre sempre na última sexta-feira do mês de agosto. Neste ano, como a data coincidiu com a semana do recesso escolar, estamos transferindo a realização para a semana entre os dias 31/08 a 04/09/2020.

Em caso de dúvidas ou encaminhamento de informações, favor entrar em contato com a equipe de Educação Física, por meio do endereço eletrônico coped.decegep.cefaf@educacao.sp.gov.br.

COPED/DECEGEP/CEFAF

“Ética e Cidadania Fiscal” e “Orçamento Público, Controle Social e Cidadania Fiscal”

Prezados(as),

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE), informa a oferta da Edição 2020 – Turma 2 dos cursos “**Ética e Cidadania Fiscal**” e “**Orçamento Público, Controle Social e Cidadania Fiscal**”, oferecida pela Escola de Governo do Estado de São Paulo (EGESP) e pelo Grupo de Educação Fiscal Estadual (GefeSP).

A quem se destina?

A todos os profissionais que atuarem nos três quadros da SEDUC: Quadro do Magistério (QM), Quadro de Apoio Escolar (QAE) e Quadro da Secretaria da Educação (QSE).

Estrutura dos cursos

- O curso “**Ética e Cidadania Fiscal**” contará com três módulos, totalizando 80 horas de carga horária, na modalidade autoinstrucional, e será realizado a distância por meio do ambiente AVA - Moodle da Escola de Governo do estado de São Paulo (EGESP);
- O curso “**Orçamento Público, Controle Social e Cidadania Fiscal**” contará com três módulos, totalizando 40 horas de carga horária, na modalidade autoinstrucional, e será realizado a distância por meio do ambiente AVA - Moodle da Escola de Governo do estado de São Paulo (EGESP).

Inscrições

Para o curso “**Ética e Cidadania Fiscal**”, serão disponibilizadas 1200 vagas. Os interessados em participar deverão acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem da EGESP, no período **de 31 de agosto a 21 de setembro de 2020**, e realizar a inscrição no curso pelo link <https://egesp.fazenda.sp.gov.br/login/index.php>.

Para o primeiro acesso, será necessário realizar o cadastro na plataforma.

Período de realização do curso: de 21 de setembro de 2020 a 21 de dezembro de 2020.

Para o curso “**Orçamento Público, Controle Social e Cidadania**”, serão disponibilizadas 800 vagas. Os interessados em participar deverão acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem da EGESP, no período de 31 de agosto a 21 de setembro de 2020, e realizar a inscrição no curso pelo link <https://egesp.fazenda.sp.gov.br/login/index.php>.

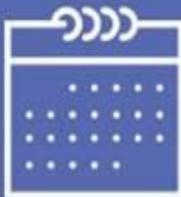
Para o primeiro acesso, será necessário realizar o cadastro na plataforma.

Período de realização do curso: de 21 de setembro de 2020 a 30 de outubro de 2020.

24/08/2020

#CursoGOE

Prezados(as),



Solicitamos aos **cursistas aprovados** no curso Agente de Organização Escolar: Desenhando o Amanhã - 1ª Edição/2020 para **aguardarem as informações para o início do curso Gerente de Organização Escolar: Transformando o Hoje! - 1ª Edição/2020**. Serão disponibilizadas no site www.escoladeformacao.sp.gov.br no envio de lembretes e boletins informativos ao e-mail institucional. Aguardem!



Formação: Acessibilidade usando as Ferramentas Microsoft

Prezados(as) Dirigentes e Servidores(as) das Diretorias de Ensino,

A Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EFAPE), em parceria com a Microsoft, propõe uma ação de formação sobre a Acessibilidade utilizando os recursos da Microsoft, fruto de solicitações de formação sobre a temática nas nossas formações no Centro de Mídias.

Esta ação possibilitará a instrumentação dos profissionais que precisam conhecer e utilizar recursos de acessibilidade para suas ações profissionais e pessoais. Além disso, contribuirá na abrangência do acesso às informações e na melhoria da usabilidade dos usuários, a comunicação destes e no processo de ensino – aprendizagem.

A formação será realizada via Canal Formação Continuada no Centro de Mídias – SP.

Data	Horário	Conteúdo
01/09/2020	Das 14h às 15h30	Acessibilidade com os recursos Microsoft

Contamos com a participação e colaboração na divulgação desta formação a todos os membros da Diretoria e Escolas, em especial os que trabalham diretamente com Educação Inclusiva.

Para mais informações sobre acessibilidade nos recursos Microsoft, vocês poderão acessar estes links:

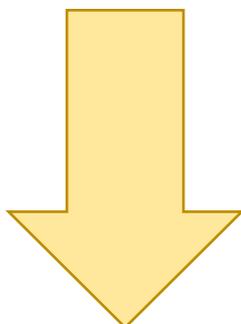
[Acessibilidade no Windows 10](#)

[Centro de Acessibilidade do Office](#)

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
“Paulo Renato Costa Souza”

ATENÇÃO: HORÁRIO ALTERADO



COMUNICADO

31/08/2020



Formação: Acessibilidade usando as Ferramentas Microsoft

Prezados(as) Dirigentes e Servidores(as) das Diretorias de Ensino,

Informamos que o **horário** da formação **Acessibilidade usando as ferramentas Microsoft**, que será realizada no dia **01/09/2020**, foi alterado para às **15h30**, por conta das ações de recuperação. Reiteramos que será no Centro de Mídias – Canal Formação Continuada.

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
"Paulo Renato Costa Souza"



ATENDIMENTO NA DIRETORIA DE ENSINO – Atendimento Presencial Externo

Com fundamento no Plano São Paulo, que trata da retomada das atividades a partir da classificação do município na fase amarela e o Decreto Nº 64.881, de 22/03/2020 – dispõe sobre a quarentena no Estado de São Paulo e prorrogações.

Com o objetivo de:

- ◆ Assegurar o retorno ao trabalho presencial de 30% (trinta por cento) dos funcionários da DE Sumaré, segundo critério de realização das atividades essenciais em rodízio, tendo em vista a possibilidade de reinício das aulas presenciais nas unidades escolares em 07/10/2020.
- ◆ Executar as ações necessárias à prevenção ao Coronavírus como medida de proteção aos funcionários da Diretoria de Ensino, sem que haja prejuízo ao trabalho de suporte e orientação às unidades escolares.

Comunicamos:

ATENDIMENTO PRESENCIAL EXTERNO - a partir de 24/08/2020 o portão de entrada da Diretoria de Ensino estará, obrigatoriamente, aberto, para atendimento ao público.

Porém, a entrada será controlada e agendada na recepção.

- ◆ **Escolas estaduais e particulares: Gestores, funcionários e docentes**, preferencialmente via e-mail ou telefone. Excepcionalmente agendamento presencial.
- ◆ **Público externo: pais, alunos e demais** – agendamento na entrada.

Escala da recepção para atendimento ao público e agendamento

HORARIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
10h às 11h	KLEBER	REGIANE/ THIARA	LUZINETE HENRIQUE	CÍCERA	TATIANA
11h às 12h	STELA/ LIZANDRA	JAQUELINE PUPO	MARCOS F ARIELA	PATRICIA JULIANA	ROSANA
12h às 13h	MARCOS G ARILDO	NOELI	EMERSON	DANIEL	DAIANE
13h às 14h	RITA MARTA	LUANA	CLAUDENIR	EVERALDO	GRAÇA SOL
14h às 15h	CLEUSA	RODRIGO S	AUGUSTA	IDÊ	FABIANA
15h às 16h	ROGERIA	ROBERTO ORSI	JONATHAS	LUCRECIO ELIANA	ANTONY JOÃO

– **Distribuição dos Servidores que executarão os serviços essenciais presencialmente nos dias indicados na tabela e teletrabalho nos demais dias:**

♦ **Dirigente Regional de Ensino** – uma vez na semana, presencial de acordo com a necessidade e demais dias em teletrabalho.

♦ **Assistência Técnica e Núcleo de Apoio Administrativo**

NOME	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Stela Ponce	2ª	10h às 16h
Rodrigo Souza	3ª	10h às 16h
Eliana Lesse	5ª	10h às 16h

– Supervisão de Ensino – na tabela trabalho presencial e nas demais horas da CH teletrabalho.

- Ressalta-se que os demais Supervisores estarão em teletrabalho.

NOME	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Arildo	2ª, 3ª e 5ª	13h às 16h
Rita de Cássia	2ª, 3ª e 6ª	13h às 16h
Marcos Fortes	2ª, 4ª e 6ª	10h às 13h
Everaldo	3ª, 5ª e 6ª	10h às 13h

♦ **Núcleo Pedagógico:** presencial e teletrabalho, os demais teletrabalho

NOME	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Patrícia	3ª e 5ª	10h às 13h e/ou 13h às 16h
Jaqueline	3ª	10h às 13h
Luana	3ª	13h às 16h
Roberto	3ª	13h às 16h
Ariela	4ª	10h às 13h
Emerson	4ª	10h às 13h
Claudenir	4ª	13h às 16h
Juliana	5ª	10h às 13h
Tatiana	6ª	10h às 13h
Antony	6ª	13h às 16h
João	6ª	13h às 16h

◆ Centro de Informação Educacional e Gestão da Rede Escolar

- na tabela trabalho presencial e nas demais horas da CH teletrabalho.

NOME	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Cleusa	2ª	10h às 16h
Rodrigo Pupo	3ª	10h às 16h
Jonathas	4ª	10h às 16h
Fábio	5ª	10h às 16h
Rosana	6ª	10h às 16h

◆ Centro de Recursos Humanos

- na tabela trabalho presencial e nas demais horas da CH teletrabalho.

NOME	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Idê	2ª e 5ª	10h às 16h
Cícera	2ª e 5ª	10h às 16h
Lizandra	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	10h às 15h
Marcos Guides	2ª	10h às 16h
Regiane	3ª	10h às 16h
Augusta	4ª	10h às 16h
Daiane	6ª	10h às 16h
Graça	6ª	10h às 16h

Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura

- na tabela trabalho presencial e nas demais horas da CH teletrabalho.

NOME	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Kleber	2ª	10h às 16h
Rogéria	2ª	10h às 16h
Thiara	3ª	10h às 16h
Noeli	3ª	10h às 16h
Orsi	3ª	10h às 16h
Luzinete	4ª	10h às 16h
Henrique	4ª	10h às 16h
Lucrecio	5ª	10h às 16h
Daniel	5ª	10h às 16h
Fabiana	6ª	10h às 16h

ATENDIMENTO POR MEIO ELETRÔNICO E TELEFONE

GABINETE	desum@educacao.sp.gov.br
PROTOCOLO	desumsp@educacao.sp.gov.br
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA (19) 3803 1649	desumcaf@educacao.sp.gov.br desumnacs@educacao.sp.gov.br desumnfi@educacao.sp.gov.br desumnad@educacao.sp.gov.br desumnom@educacao.sp.gov.br
RECURSOS HUMANOS	desumcrh@educacao.sp.gov.br desumnap@educacao.sp.gov.br desumnfp@educacao.sp.gov.br
INFORMAÇÕES ESCOLARES, MATRÍCULA, TECNOLOGIA (19) 3803 1648	desumcie@educacao.sp.gov.br desumnrm@educacao.sp.gov.br desumnve@educacao.sp.gov.br desumnit@educacao.sp.gov.br

NÚCLEO PEDAGÓGICO

PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS	patricia.vasconcelos@educacao.sp.gov.br
ALEXANDRE V NASCIMENTO – PROJETOS ESPECIAIS	alexandre.nascimento@educacao.sp.gov.br
ANTHONY TANNER – QUÍMICA	anthony.tanner@educacao.sp.gov.br
ANTONIO JOÃO BORTOLON – HISTÓRIA	antonio.bortolon@educacao.sp.gov.br
ARIELA MARIA ALVES PEREIRA – BIOLOGIA	ariela.pereira@educacao.sp.gov.br
CLAUDENIR VICENTINI – TECNOLOGIA	claudenirvicentini@professor.educacao.sp.gov.br
CRISTINE ELIZABETH B BIONDO – ED. ESPECIAL	cristine.biondo@educacao.sp.gov.br
DANIELA GALANTE B CORDEIRO – LÍNGUA INGLESA	daniela.cordeiro@educacao.sp.gov.br
EMERSON CARLOS FERREIRA – ANOS INICIAIS	emerson.ferreira@educacao.sp.gov.br
EVERILDA CAMILIA LOPES – GEOGRAFIA	everilda.lopes@educacao.sp.gov.br
FERNANDA DIAS DA SILVA – SOCIOLOGIA/FILOSOFIA	fernandadiassilva@professor.educacao.sp.gov.br
JAQUELINE P O SANTOS – LÍNGUA PORTUGUESA	jaquelineprimo@professor.educacao.sp.gov.br
JULIANA LUCIA S RODRIGUES – ED ESPECIAL	julianasquarizzi@professor.educacao.sp.gov.br
KARIN SERRANETO – CIÊNCIAS	karin.serraneto@educacao.sp.gov.br
LUANA VULCANI- ANOS INICIAIS	luanavulcani@professor.educacao.sp.gov.br
ROBERTO DE OLIVEIRA CHIOCA – MATEMÁTICA	chioca@professor.educacao.sp.gov.br
SILVANA DAMIAO FERREIRA DA SILVA – ATEMÁTICA	silvana.silva01@educacao.sp.gov.br
SUELI APARECIDA GALANTE – ED. FÍSICA	sueligalante@professor.educacao.sp.gov.br
TATIANA DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA – ARTE	tatiananascimento@professor.educacao.sp.gov.br

SUPERVISÃO DE ENSINO

ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA FACCO	adriana.facco@educacao.sp.gov.br
ANDRE VISALLI NETO	andre.neto@educacao.sp.gov.br
ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	arildo.junior@educacao.sp.gov.br
ASSIS DAS NEVES GRILLO	assis.grillo@educacao.sp.gov.br

ELISA HELENA CALIL	elisa.calil@educacao.sp.gov.br
EVERALDO CARLOS MARTINS	everaldo.martins@educacao.sp.gov.br
FLAVIA BLAZUTTI ELIAS	flavia.elias@educacao.sp.gov.br
MARCOS FORTES DE BASTOS	marcos.bastos@educacao.sp.gov.br
MARIA VANIA SILVA CAYRES	maria.cayres@educacao.sp.gov.br
MARCO ANDRE	marco.andre@educacao.sp.gov.br
MARIA SOLANGELA DA SILVA DENADAI	maria.denadai@educacao.sp.gov.br
MARTA MARIA DE ARAUJO	marta.araujo1@educacao.sp.gov.br
REGINA MARCIA SOARES	regina.soares01@educacao.sp.gov.br
RITA DE CASSIA GONÇALES	rita.goncales@educacao.sp.gov.br
SEBASTIAO APARECIDO FERREIRA	sebastiao.ferreira01@educacao.sp.gov.br

PLATAFORMA CONECTADOS – Portal de Atendimento da SEDUC

Através da nova plataforma de gerenciamento das demandas da SEDUC-SP, as ocorrências cadastradas pelos usuários no Portal de Atendimento (<https://atendimento.educacao.sp.gov.br>) passaram a ser gerenciadas pelas Diretorias de Ensino, que podem responder as demandas ou fazer encaminhamentos para os órgãos Centrais.

O site da Diretoria de Ensino já está atualizado com um link direcionado ao portal de atendimento, a fim de que as solicitações possam ser cadastradas diretamente na plataforma:





PEDAGÓGICO

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO

PROGRAMAÇÃO ATPC – ANOS INICIAIS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
desum@educacao.sp.gov.br

Nova grade de ATPC – Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Conforme anunciado no dia 21 de agosto, pelo CMSP, a partir dessa semana (31 de agosto) inicia-se o movimento formativo de Recuperação e Aprofundamento da Secretaria de Educação e, com isso, tivemos alteração na grade das ATPC. Para EF-Anos Iniciais teremos três momentos:

- **Semana A:** composta pelas reuniões da escola com formações de ordem geral e/ou de acordo com especificidades locais.
- **Semana B:** consistirá em formação diretamente com a EFAPE e escola sobre a Recuperação e Aprofundamento para Língua Portuguesa.
- **Semana C:** consistirá em formação diretamente com a EFAPE e escola sobre a Recuperação e Aprofundamento para Matemática.

PEB I – Anos Iniciais	Semana A	Semana B	Semana C
	31/8 a 4/9	8 a 11/9	14 a 18/09
Jornada Básica	2 ATPC UE	2 ATPC: EFAPE + UE Recuperação e Aprofundamento (LP)	2 ATPC: EFAPE + UE Recuperação e Aprofundamento (Mat)
EMAI	2 ATPC UE	2 ATPC EFAPE	2 ATPC DE

Obs.: Escolas PEI: Considerando suas especificidades, as escolas do Programa de Ensino Integral precisarão adaptar a realização das ATPC do Programa de Recuperação e Aprofundamento, conforme COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO COPED/EFAPE/ SUBSECRETARIA 2020 - Nº 60.

Programação SEMANA A:

- **Pauta Escola – 2 ATPC Coletivo:** Formação conduzida pelo(a) Professor(a) Coordenador(a). Horário a ser organizado pela escola, de modo que atenda à Res. SE 72/2019, alterada pela Res. SE 76/2020.
- **Pauta Escola – 2 ATPC EMAI:** Formação conduzida pelo(a) Professor(a) Coordenador(a). Horário a ser organizado pela escola, de modo que atenda à Res. SE 46/2012.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.



PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS

Diretor Técnico I - Núcleo Pedagógico
Diretoria de Ensino da Região de Sumaré
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

desump@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1640
Rua Luiz José Duarte, 333 - Jd. Carlos Basso - Sumaré/SP

Secretaria de Educação

[f /educasp](https://www.facebook.com/educasp) [@ /educacaoinpira](https://www.instagram.com/educacaoinpira) [ttr /educacaosp](https://www.youtube.com/educacaosp)

PROGRAMAÇÃO ATPC – ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
desum@educacao.sp.gov.br

Nova grade de ATPC – Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio

Conforme anunciado no dia 21 de agosto, pelo CMSP, a partir dessa semana (31 de agosto) inicia-se o movimento formativo de Recuperação e Aprofundamento da Secretaria de Educação e, com isso, tivemos alteração na grade das ATPC. Para EF-Anos Finais e EM teremos dois momentos:

- **Semana A (a partir de 31/08 - quinzenal):** composta pelas reuniões da escola, Diretoria de Ensino e EFAPE com formações de ordem geral e/ou de acordo com especificidades locais.
- **Semana B (a partir de 08/09 - quinzenal):** consistirá em ATPC da escola e formação diretamente com a EFAPE sobre a Recuperação e Aprofundamento para Língua Portuguesa e Matemática e para os demais componentes (História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Arte, Ed. Física, Inglês, Ciências, Biologia, Química, Física) o foco será nas habilidades essenciais do currículo.

Segue a programação da **Semana A**:

EF (Anos Finais) e EM			
	Horário Início (Manhã e Tarde)	Horário Término (Manhã e Tarde)	Responsável pela ATPC
SEMANA A	07:00	07:45	2 ATPC Escola
	13:00	13:45	
A partir de 31/08/2020	07:45	08:30	2 ATPC DE (Diretoria Ensino)
	13:45	14:30	
Todas as Áreas do Conhecimento	08:30	09:15	2 ATPC DE (Diretoria Ensino)
	14:30	15h15	
	09:15	10:00	
	15h15	16:00	3 ATPC EFAPE
	10:00	10:45	
	16:00	16:45	
	10:45	11:30	3 ATPC EFAPE
	16:45	17:30	
	11:30	12:15	
	17:30	18:15	

Obs.: Escolas PEI: Considerando suas especificidades, as escolas do Programa de Ensino Integral precisarão adaptar a realização das ATPC do Programa de Recuperação e Aprofundamento, conforme COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO COPED/EFAPE/ SUBSECRETARIA 2020 - Nº 60.

- **Pauta Escola – 2 ATPC:** Formação conduzida pelo(a) Professor(a) Coordenador(a). **Horário ATPC U.E.:** das **7h às 08h30** (Professores que participam da ATPC da manhã) e **13h às 14h30** (Professores que participam da ATPC da tarde), atentando-se à Res. SE 72/2019 alterada pela Res. SE 76/2020.
- **Pauta DE – 2 ATPC:** Formação com os PCNP responsáveis pelos componentes curriculares, por meio dos links disponibilizados nos quadros abaixo. **Horário ATPC DE:** das **08h30 às 10h** (Professores que participam da ATPC da manhã) e **14h30 às 16h** (Professores que participam da ATPC da tarde).
- **Pauta EFAPE – 3 ATPC:** Formação conduzida pela equipe EFAPE, no Canal de Formação de professores, por meio do **App do Centro de Mídias SP**. **Horário ATPC EFAPE:** das **10h às 12h15** (Professores que participam da ATPC da manhã) e **16h às 18h15** (Professores que participam da ATPC da tarde).

Links para acesso às **ATPC DE**, por Componente Curricular:

(conforme dia definido para cada Área de Conhecimento Res. SE 72/2019 alterada pela Res SE 76/2020):

Área de Ciências Humanas – 08h30 às 10h e 14h30 às 16h - Tema: Adaptação Curricular (continuação)		
Data	Componente Curricular	Link para acesso à ATPC por meio dos aplicativos Microsoft Teams / Meet
<u>01/09/2020</u> PCNP Everilda	Geografia: Professores EF e EM	https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YjlxMDMzYTMTNDAzNC00Mml3LThlZjEtMGY1NjMxMGQ5OTg2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%2200945d5e-acb4-4056-b0b2-a579b2ecdc48%22%7d
<u>01/09/2020</u> PCNP Fernanda	Filosofia e Sociologia: Professores EM	https://meet.google.com/jde-deqv-cwe ou acesse https://meet.google.com/ usando o código da reunião jde-deqv-cwe Atenção: Após consulta e consentimento dos professores que participam do período da tarde, a ATPC de Filosofia/Sociologia ocorrerá apenas no período da manhã , ou seja, todos têm disponibilidade para participarem num único período (manhã - 08h30 às 10h).
<u>01/09/2020</u> PCNP João	História: Professores EF e EM	https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YjZhZTJjODYtMmEwZC00Y2YyLWl1MTAtNDE1OWI4YjZmODRi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22a797ca71-0b6a-42af-b48e-37ad745f1c4d%22%7d

Área de Linguagens - 08h30 às 10h e 14h30 às 16h - Tema: Adaptação Curricular (continuação)		
Data	Componente Curricular	Link para acesso à ATPC por meio do aplicativo Microsoft Teams
<u>02/09/2020</u> PCNP Daniela	Língua Inglesa: Professores EF e EM	https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NDQ1ZDFIOGItOTJlNi00ZDU0LWEwYjQtNTBjZWJlODFlMTk2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22f6973bde-5e7f-4ad1-8197-07f20c01d5bf%22%7d
<u>02/09/2020</u> PCNP Tatiana	Arte: Professores EF (Anos Iniciais e Anos Finais) e EM	https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTllZjliOTAtM2UwYi00MmQzLTgyNmUtMzI3MTYzYWUwMzA0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22250762edc-f950-4f48-b439-ec342282600c%22%2c%22Oid%22%3a%2264732822-0f33-4e57-bc25-ea2228c06e40%22%7d
<u>02/09/2020</u> PCNP Sueli	Educação Física: Professores EF (Anos Iniciais e Anos Finais) e EM	https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NDI3OWQyZWQzZjFmYS00OTQ1LTg0NzctZDZlNDRIODUzYTlk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22250762edc-f950-4f48-b439-ec342282600c%22%2c%22Oid%22%3a%2223e55f81-e680-4983-af41-5ba7862ddf81%22%7d Atenção: Após consulta e consentimento dos professores que participam do período da tarde, a ATPC de Ed. Física ocorrerá apenas no período da manhã , ou seja, todos têm disponibilidade para participarem num único período (manhã - 08h30 às 10h).
<u>02/09/2020</u> PCNP Jaqueline	Língua Portuguesa: Professores EF e EM	https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OWJiODY2NjAtNmJmMS00MTA0LTgwYTItNzkwYjVhNjdYTRi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22250762edc-f950-4f48-b439-ec342282600c%22%2c%22Oid%22%3a%222f9b758b-37f9-4266-a31b-6d1c29c30dfc%22%7d

Educação Especial - 08h30 às 10h e 14h30 às 16h		
Tema: Estudos sobre Educação Inclusiva durante a pandemia COVID -19		
Data	Público Alvo	Link para acesso à ATPC por meio do aplicativo Microsoft Teams
<u>02/09/2020</u> PCNP Cristine e Juliana	AEE - Salas de Recursos, Interlocutores - LIBRAS e Profs. Auxiliares	https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZjhiN2MxMDUtMWE3NC00ZDVmLWlwY2ItYzQwMjDA4YjY1ZTU2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22567998b1-6f3e-40ca-94ab-c0ff48142344%22%7d

Área de Ciências da Natureza e Matemática – 08h30 às 10h e 14h30 às 16h		
- Tema: Adaptação Curricular (continuação)		
Data	Componente Curricular	Link para acesso à ATPC por meio do aplicativo Microsoft Teams
<u>03/09/2020</u> PCNP Silvana	Matemática: Professores EF	https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NzdiMTZjZTUtNjhmOS00MjE2LmZTgtZGQzMDhjMmZiM2Zk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22eaba8380-aab1-4349-bc19-6536ae509284%22%7d
<u>03/09/2020</u> PCNP Roberto	Matemática e Física: Professores EM	https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Y2U3ODU1MWMtNDBiNy00MDkxLWE0MWMitNGU5YTFmYWRhODUx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2250762edc-f950-4f48-b439-ec342282600c%22%2c%22Oid%22%3a%2295de2a51-8b8d-4157-9138-8da287d3e95e%22%7d
<u>03/09/2020</u> PCNPs Ariela e Karin	Ciências e Biologia: Professores EF e EM	https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YjIwOWFmOWEtNThiMC00Y2Y4LTg1MzctZGMwMDJlNGZjODI5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22bc07045c-6c18-4c50-9f85-3fca758c7a28%22%7d
<u>03/09/2020</u> PCNP Anthony	Química: Professores EM	https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MmlyM2JmMmltZDYwNi00ZWl2LWE2NjYtNThiOTY3MzA4ZDBk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22efdf89e6-d012-4462-bf62-f1a83c2b454c%22%7d

Qualquer dúvida, estamos à disposição.



PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS

Diretor Técnico I - Núcleo Pedagógico
Diretoria de Ensino da Região de Sumaré
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

desumpne@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1640
Rua Luiz José Duarte, 333 - Jd. Carlos Basso - Sumaré/SP

[f /educasp](https://www.facebook.com/educasp) [@educacaoinpira](https://www.instagram.com/educacaoinpira) [tfr](https://www.linkedin.com/company/educacaosp) [/educacaosp](https://www.youtube.com/educacaosp)



INSCRIÇÕES

nº 12 - 26/08/2020

Formação Básica – 3ª Edição/2020 Inscrições em andamento!

Prezado(a) servidor(a) da SEDUC,

Estão em andamento as inscrições para a **3ª Edição/2020** dos três cursos da **Formação Básica** do Programa Inova Educação:

- Formação Básica: Eletivas – 3ª Edição/2020;
- Formação Básica: Projeto de Vida – 3ª Edição/2020;
- Formação Básica: Tecnologia – 3ª Edição/2020.

As inscrições ficarão disponíveis até o dia **13 de outubro de 2020**, e deverão ser realizadas por adesão; portanto, caberá a cada servidor interessado(a) e público-alvo da ação se inscrever.

Se você tiver interesse em lecionar em mais de um componente curricular, poderá se inscrever em mais de um curso!

Quem poderá se inscrever?

Todos os servidores da SEDUC do Quadro do Magistério (QM) e os Diretores de Núcleo Pedagógico (QSE), **desde que não tenham sido aprovados** em edições anteriores do mesmo curso.

Realização do(s) curso(s)

O início do(s) curso(s) seguirá o cronograma **de acordo com a data em que a sua inscrição for efetivada**.

No site do programa Inova Educação <https://inova.educacao.sp.gov.br/formacao-edicoes-2020/>, você terá acesso ao Regulamento (único aos três cursos) com o cronograma completo e demais informações.

As atividades deverão ser realizadas inteiramente a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAPE (AVA-EFAPE) e finalizadas até o **dia 18 de novembro de 2020**. Por isso, programe-se com antecedência para não perder os prazos!





RECURSOS HUMANOS

NFP- NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO CGRH/ SUBSECRETARIA 2020 - Nº 59

São Paulo, 24 de agosto de 2020.

Assunto: **Padronização das normas de preenchimento do livro de controle de frequência dos Servidores da SEDUC.**

Prezado(a) Dirigente, Diretores(as) CRH, NFP e responsáveis pela frequência dos servidores da SEDUC

Tendo em vista a necessidade de normatizar e padronizar procedimentos relativos ao preenchimento de Livro-Ponto com base no Decreto nº 52.054, de 14/08/2007, para registro e controle da frequência de servidores, nas unidades escolares, Diretorias de Ensino e Órgão Centrais^[1], esta Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos expede a presente orientação, com base no Decreto nº 64.879, de 20/03/2020 e na Resolução Seduc-28, de 19-3-2020.

Este comunicado contém, explanações sobre as razões e a importância do correto preenchimento do Livro Ponto, suas interfaces com a folha de pagamento, contagem de tempo de serviço, concessão de benefícios e outros atos administrativos, que tenham por base a apuração de tempo de serviço^[2].

Assim, considerando o retorno presencial realizado desde o dia 13/07/2020, a padronização do registro do livro ponto deverá ser realizada exatamente de acordo com a ocorrência **presencial ou teletrabalho/à disposição da administração**, nos termos do Decreto 64.879/2020, Resolução Seduc-28, de 19-3-2020 e em atendimento às legislações vigentes, que dispõe sobre o horário de trabalho e registro de ponto dos servidores públicos estaduais da Administração Direta e das Autarquias.

Desta forma, expedimos as seguintes orientações:

1) Os servidores devem assinar o Livro Ponto impreterivelmente nos dias de trabalho presencial, cumprindo sua jornada integral diária, não devendo ser assinado em dias posteriores, ou em “lote”;

2) [\[3\]](#)O horário de trabalho e o registro de ponto dos servidores públicos estaduais da Administração Direta e das Autarquias obedecerão às normas estabelecidas e deverão ser cumpridas e garantidas as 8h de trabalho diários para os serviços administrativos.[\[4\]](#)

3) Nos dias presenciais, mesmo em período Pós Pandemia, aos quais os servidores realizam seus trabalhos fora de Unidade de Classificação, ou seja, se ausentam para OTs, reuniões, convocações, entre outros, os servidores não deverão assinar o ponto nesse dia, registrando-se no verso a informação das atividades desenvolvidas e local de exercício neste dia específico, justificando assim a ausência da Unidade de Classificação;

4) Nos dias de Teletrabalho deve-se anotar a informação no verso de acordo com o Decreto nº 64.879, de 20/03/2020, registrando um traço nos dias compreendidos;

5) O registro e controle da frequência diária do pessoal docente dependem de ações integradas dos responsáveis pela frequência dos servidores da SEDUC, inserindo-as dentre as atribuições diárias (registro diário das ocorrências, controle da frequência diária e frequência mensal), de acordo com as normas legais vigentes; [\[5\]](#)

6) A Folha de ponto do Diretor de Escola deverá ser digitalizada, desde que devidamente preenchida e assinada no original (físico) e encaminhada para o Dirigente Regional pelo Sistema SP sem Papel;

7) A folha de Ponto do Dirigente Regional deverá ser digitalizada, desde que devidamente preenchida e assinada no original (físico) pelo Sistema SP sem Papel.

Por fim, reiteramos que somente com a efetiva participação de todos, cada um assumindo a sua parcela de responsabilidade e competência, e, corrigindo atitudes e práticas que possibilitam registros indevidos, com consequências danosas na vida funcional dos servidores, será possível minimizar eventuais erros nesse momento vivido por todos, além de agilizar os processos de concessão de benefícios futuros, quando houver.

CGRH / SUBSECRETARIA

[\[1\]](#) **Resolução SE 25, de 17-3-2020 - Artigo 1º** - As Unidades Escolares, Diretorias de Ensino, Órgãos Centrais, observando a necessidade de assegurar as providências e as condições imprescindíveis ao efetivo e ininterrupto trabalho nas unidades, devem garantir a presença de servidores das equipes gestoras, dos quadros de apoio escolar e dos quadros da Secretaria da Educação para atendimento ao público e rotinas de trabalho.

[\[2\]](#) Anexo I

[\[3\]](#) **Resolução Seduc-28, de 19-3-2020 - Artigo 7º** - Durante o período de férias docentes e de recesso escolar, previstos nos incisos V e VI, da Resolução SE 65/2019, com redação dada por esta Resolução, **as unidades escolares funcionarão das 10h às 16h**, sem atendimento presencial, exceto nos casos de cessão das unidades escolares para a Secretaria de Estado da Saúde ou de requisição pela Secretaria da Educação.

[\[4\]](#) **Resolução Seduc-60, de 19-8-2020 - Artigo 3º - parágrafo 1º** - Durante o recesso escolar, o Diretor de Escola deverá manter, no mínimo, um servidor integrante da Equipe Gestora, ou do QAE ou do QSE, em escala de revezamento.

[\[5\]](#) Anexo II

CRONOGRAMA PARA DIGITAÇÃO: SETEMBRO/2020			
	EVENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
01	PAEE	03/09/2020	
02	DADOS PESSOAIS - Atualização Automática	10/09/2020	Atualização: 12 e 16 horas
03	Digitar no PAEF Aguardando Aposentadoria - Código 056 Aposentadoria por Invalidez - Código 100	10/09/2020	
04	B.F.E. - digitação referente a AGOSTO/2020	16/09/2020	
05	CADASTRAMENTO AUTOMÁTICO - TIT. DE CARGO: EXECUTIVO PÚBLICO / OFICIAL ADMINISTRATIVO SUPERVISOR DE ENSINO / AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR ANALISTA ADMINISTRATIVO / ANALISTA SOCIOCULTURAL AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	11/09/2020	ATÉ 15 HORAS
06	CADASTRAMENTO AUTOMÁTICO DE DOCENTES Categoria "O" e Efetivos	11/09/2020 ATÉ ÀS 15:30 H.	Não esquecer de digitar as associações
07	CADASTRAMENTO DE AGENTES TEMPORÁRIOS	11/09/2020	
08	SED - Cadastro Automático - Contrato Eventual	08/09/2020	Publicação: 10/09/2020
09	DISPENSA / EXTINÇÃO - Categorias "F", "P" e "O"	1º	11/09/2020
		2º	29/09/2020
10	EXONERAÇÃO	11/09/2020	
11	ASSOCIAÇÃO DO PROFESSOR NA CLASSE	1º	11/09/2020
		2º	29/09/2020
12	SUBSTITUIÇÃO DOCENTE EVENTUAL	11/09/2020	
13	REPOSIÇÃO DE AULAS	11/09/2020	
14	PROGRAMAÇÃO DE APONTAMENTO DE FÉRIAS	11/09/2020	
15	REPOSIÇÃO DE FALTAS - PARALISAÇÃO (GDAE-PORTAL NET)	PARALISAÇÃO 2018/2019 - de 01 à 30/09/2020	
16	EVOLUÇÃO FUNCIONAL ==> via não acadêmica	14/09/2020	Publicação: 16/09/2020
17	BIÊNIO	09/09/2020	Publicação: 11/09/2020
18	LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ART. 202 EFP	1º	16/09/2020
		2º	30/09/2020
19	Disponibilização dos terminais da rede PRODESP		Dias úteis - das 6 às 22 h. Feriado - das 6 às 18 h. Sábados e Domingos - das 6 às 18 h.

CEPAG- 28/08/2020



RECADASTRAMENTO ANUAL

Iniciamos o mês de SETEMBRO e todos os servidores nascidos **neste mês** deverão realizar o recadastramento anual **até o dia 30/09**. A atualização dos dados é obrigatória e deve ser feita no site da Secretaria de Gestão . **O servidor que perder o prazo terá os vencimentos bloqueados.**

FIQUE ATENTO!!!



ADMINISTRAÇÃO

CAF – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO CISE/SUBSECRETARIA 2020 - Nº 63

São Paulo, 28 de agosto de 2020.

Assunto: Doação gêneros alimentícios - **Diretorias de atendimento totalmente centralizado**

Prezados Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores de CAF, Supervisores e Diretores de Escola das diretorias de ensino centralizadas

Considerando o quanto disposto pelo Decreto nº 64.879 de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do contágio do COVID-19;

Considerando a Resolução SEDUC 30, de 20 de março de 2020, combinada com o Comunicado sobre a rotina das unidades escolares e revezamento dos servidores;

Considerando a Resolução SEDUC 32, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre procedimentos e condições para retirada e utilização dos alimentos em redes conveniadas com fornecimento descentralizado e unidades escolares com fornecimento centralizado em razão da suspensão das aulas como medida de prevenção do contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus);

Considerando a Resolução FNDE nº 02/2020 Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19 com base no quanto autorizado no artigo 1º sobre a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público local.

Considerando ainda as orientações da Organização Mundial da Saúde e da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação a fim de se evitar o desperdício de alimentos;

Considerando o Decreto nº 65.032, de 26 de junho de 2020 que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando que a entrega dos Kits de Alimentação aos alunos inscritos foi finalizada;

Conforme as considerações acima expostas, fica autorizada a Doação de gêneros não perecíveis com vencimento de **09.09.2020 à 30.09.2020**, observando-se os critérios definidos na Resolução SE nº 32/2020 e demais normativos atualmente em vigor, bem como os critérios estabelecidos para os sistemas Centralizado e Descentralizado, respectivamente.

Lembramos ainda que deverão ser estritamente observados:

- Os alimentos (gêneros alimentícios) poderão ser doados, prioritariamente a alunos matriculados, desde que estejam adequados, dentro da validade e seguros para o consumo humano.

- Orientamos que seja priorizado a doação a alunos matriculados em unidade escolar estadual ou para alunos que já receberam o Kit Alimentação, ficando a critério da unidade escolar e Diretoria de Ensino a análise para este atendimento.
- Orientamos que no momento do recebimento dos alimentos os responsáveis legais dos alunos, instituições, representantes legais das municipalidades destinatárias (estes como ultima opção de Doação), sejam responsáveis por conferir a qualidade dos alimentos doados.

Efetuar controle da doação:

Diretoria de Ensino	Unidade escolar	Produto (discriminação)	Peso (KG ou unidade)	Valor (R\$)	Total (R\$)
nome	nome				

Data da Doação ___/___/___

Entidade **ou** Responsável pelo aluno: (Nome)

CNPJ **ou** RG (em caso de aluno matriculado):

RA do aluno:

Assinatura do responsável pela retirada _____

Esclarecemos que o prazo poderá ser postergado mediante novos normativos e poderão ser editados novos Comunicados deste teor, caso tenhamos alterações do calendário escolar.

Todas as dúvidas pontuadas estão sendo analisadas e serão atendidas.

Informamos que o e-mail cise.coordenadoria@educacao.sp.gov.br encontra-se à disposição para suporte de toda a rede.

Somente deverão permanecer nos estoques das Unidades Escolares alimentos com **vencimento posterior a 30.09.2020.**

CISE/SUBSECRETARIA



COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO CISE / SUBSECRETARIA 2020- Nº 68

São Paulo, 31 de agosto de 2020.

Assunto: Uso do PDDE Estadual para serviços de manutenção, conservação e asseio dos ambientes das cozinhas e despensas das unidades escolares

Considerando que, de acordo com a Resolução nº27/2020 os contratos de manipulação de merenda escolar encontram-se suspensos, em razão da interrupção das atividades letivas presenciais nas unidades escolares da rede estadual de ensino, como medida de enfrentamento à pandemia da COVID-19

Considerando que estes contratos, além da manipulação e preparo da merenda escolar de fato, possuem uma série de serviços correlatos e complementares a estas atividades, dentre os quais a desinsetização, desratização, manutenção e pequenos reparos dos ambientes de preparo e armazenamento dos alimentos; a manutenção e sanitização dos equipamentos de cozinha; e a limpeza de caixas de gordura.

Considerando que, ainda que não haja alimentos sendo manipulados, as execuções de alguns dos serviços citados são prementes na garantia da conservação e asseio dos ambientes, e produtos neles armazenados, não podendo ser interrompidos até a retomada destes contratos; especialmente aqueles que dizem respeito a sanitização e controle de pragas quando do vencimento de seu prazo de validade.

Informamos que as unidades escolares podem, em caráter de excepcionalidade, contratar por meio dos recursos recebidos pelo Programa PDDE Paulista, a execução dos serviços aqui citados – ainda que os mesmos sejam objetos dos contratos suspensos – quando justificada a necessidade de sua execução imediata; como por exemplo no caso de desinsetizações com validade vencida ou manutenções de equipamentos cujo mau funcionamento pode impactar no armazenamento de alimentos.

Salientamos que caberá às Diretorias de Ensino em conjunto com as unidades escolares que lhes são jurisdicionadas, o controle dos serviços executados, de modo a comunicar as empresas detentoras dos contratos, quando do retorno de suas atividades, daquilo que já foi realizado em sua ausência, vedando a assim, a realização de atividades em duplicidade com seu consequente pagamento de maneira irregular.

Contamos com a costumeira atenção e colaboração de todos (as).

CISE/SUBSECRETARIA



Mariana ficou toda feliz porque ganhou de presente um joguinho de chá, todo azulzinho com bolinhas amarelas. No dia seguinte, Júlia, sua amiguinha, veio bem cedo convidá-la para brincar. Mariana não podia, pois iria sair com sua mãe naquela manhã. Júlia, então, pediu à coleguinha que lhe emprestasse o seu conjuntinho de chá para que ela pudesse brincar sozinha na garagem do prédio. Mariana não queria emprestar, mas, com a insistência da amiga, resolveu ceder, fazendo questão de demonstrar todo o seu ciúme por aquele brinquedo tão especial.

Ao regressar do passeio, Mariana ficou chocada ao ver o seu conjuntinho de chá jogado no chão. Faltavam algumas xícaras, e a bandejinha estava toda quebrada. Chorando e muito nervosa, Mariana desabafou: “Está vendo, mamãe, o que a Júlia fez comigo? Empréstei o meu brinquedo, ela estragou tudo e ainda deixou jogado no chão”.

Totalmente descontrolada, Mariana queria porque queria ir ao apartamento de Júlia tomar satisfações. Mas a mãe, com muito carinho, ponderou: “Filhinha, lembra aquele dia quando você saiu com seu vestido novo todo branquinho e um carro passou e jogou lama em sua roupa? Ao chegar em casa, você queria lavar imediatamente aquela sujeira, mas a vovó não deixou. Você lembra o que a vovó falou? Ela disse que era para deixar o barro secar primeiro, porque depois ficava mais fácil limpar. Pois é, minha filha, com a raiva é a mesma coisa: deixe a raiva secar primeiro. Depois fica bem mais fácil resolver tudo”.

Mariana não entendeu muito bem, mas resolveu seguir o conselho da mãe e foi para a sala ver televisão. Logo depois, alguém tocou a campainha. Era Júlia, toda sem graça, com um embrulho na mão. Sem que houvesse tempo para qualquer pergunta, ela foi falando: “Mariana, sabe aquele menino mau da outra rua que fica correndo atrás da gente? Ele veio aqui querendo brincar comigo, e eu não deixei. Aí ele ficou bravo e quebrou o brinquedo que você havia me emprestado. Quando eu contei para a mamãe, ela ficou preocupada e foi correndo comprar outro brinquedo igualzinho para você. Espero que você não fique com raiva de mim. Não foi minha culpa”.

“Não tem problema”, disse Mariana, “minha raiva já secou”. E, dando um forte abraço em sua amiga, tomou-a pela mão e levou-a para o quarto para contar a história do vestido novo que havia sujado de barro.

Nunca tome qualquer atitude com raiva. A raiva nos cega e impede que vejamos as coisas como elas realmente são. Assim, você evitará cometer injustiças e ganhará o respeito dos demais pela sua posição ponderada e correta.

Diante de uma situação difícil, diga para você mesmo: Deixe a raiva secar...



Boa semana e até a próxima!!!
DESUM, 31/08/2020